

Memorial descritivo

O presente caderno de especificações e encargos tem o objetivo de, em complementação às informações contidas no projeto, definir os critérios para a execução dos serviços, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos construtivos a ser empregados na obra *Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB*

1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Engenheiro Civil para ser o Responsável Técnico pela obra. O Engenheiro deverá acompanhar todas as etapas da obra, gerenciar a equipe de trabalho, mobilizar materiais e equipamentos necessários, apresentar relatórios fotográficos semanais, atualizar o cronograma da obra, apresentar medições conforme modelo da Prefeitura, além de todo o suporte necessário a execução do objeto. O Engenheiro Civil deverá permanecer na obra durante período que atenda o bom funcionamento da obra, devendo o mesmo programar essa jornada em acordo com a Fiscalização Municipal. A CONTRATADA também deverá disponibilizar um encarregado geral de obras para gerenciar equipes de trabalho.

2- Serviços preliminares

PLACA INDICATIVA DE OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (4,00 x 2,00)m. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5(cim:areia:brita), consumo mínimo de 150kg/m³.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu

respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intatos até o final dos trabalhos.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

3- TERRAPLENAGEM

Regularização e compactação do subleito

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada e também na extensão do passeio de pedestres, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

4- PAVIMENTAÇÃO

4.1- Meio-fio pré-moldado

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

As guias destinadas ao meio-fio em trechos retos deverão apresentar dimensões mínimas (comprimento, altura e espessura) correspondentes a 1,00m, 0,30m e 0,12/0,15m. O piso do meio-fio ficará 15cm acima do revestimento.

Em pontos definidos em projeto, as guias serão rebaixadas para execução de rampas de acesso, em atendimento aos parâmetros de acessibilidade estatuidos pela norma NBR 9050/2015 da ABNT.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meios-fios.

O alinhamento e o perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 0,005 m, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

4.2- Calçamento em paralelepípedos graníticos sobre colchão de areia

4.2-1. Espalhamento de areia.

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

4.2-2. Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos.

De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

4.2-3. Colocação das linhas de referência.

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6) vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias.

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

4.2-4. Assentamento dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

4.2-4.1. Assentamento em trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima do referencia. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste

primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro. A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista.

Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

4.2-4.2. *Assentamento em junção de trechos retos*

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

4.2-4.3. *Assentamento em alargamento para estacionamento*

São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

4.2-4.4. *Assentamento em curvas*

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

4.2-4.5. *Assentamento nos cruzamentos*

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na

sua falta poderão ser adotadas os seguintes procedimentos:

- assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.
- na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.
- Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.
- não havendo distinção entre via principal e secundaria e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

4.2-4.6. *Assentamento em entroncamento*

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundaria, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Não havendo distinção entre via principal e secundaria e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

4.2-5. *Compactação do calçamento*

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo numero de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

4.2-6. *Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.*

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e

areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco.

A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação

4.2-7. Liberação ao tráfego.

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

4.2-8. Itens de avaliação do serviço.

4.2-8.1. Verificação do acabamento da superfície.

Tolerância. A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.

Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.

4.2-8.2. Verificação da espessura média do pavimento.

Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.

Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

4.2-8.3. Verificação da geometria do pavimento.

Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida

no projeto em até 1%. Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

5. SINALIZAÇÃO

5.1- Placa de sinalização viária

Em pontos determinados no projeto da planimetria, serão confeccionadas e instaladas placas de advertência com inscrição "PARE", em chapa galvanizada nº 16 pintada com tinta esmalte fosco e letras em película flap top.

5.2- Placa de identificação da rua

Em pontos determinados no projeto da planimetria, serão confeccionadas e instaladas placas esmaltadas de identificação com o nome da rua nas dimensões 45x25cm, conforme detalhes em projeto.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1- Caiação do meio-fio

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cola.

6.2- Limpeza final e varrição de entulhos

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias, das jazidas de materiais e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos.

FRANCIELIO DA
PAIXAO
FREITAS:07471072466

Assinado de forma digital
por FRANCIELIO DA PAIXAO
FREITAS:07471072466
Dados: 2022.09.04 18:42:39
-03'00'

Francielio da Paixão Freitas
CREA Nº 1612137334



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250700213

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1602091218**
Registro: **1602091218PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA
Complemento:
Cidade: **MOGEIRO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.866.501/0001-67**
Nº: **47**
CEP: **58375000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **25/10/2021**
Valor: **R\$ 1.078.977,91** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

COMUNIDADE CHÃ DE AREIA

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **SERRA REDONDA**

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **PB**

CEP: **58385000**

Data de início: **01/04/2025**

Previsão de término: **30/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.299165, -35.496927**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **914940**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

CPF/CNPJ: **08.866.501/0001-67**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4 2 1 3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.948,64	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5 3 1 7 - MEIO-FIO	7.092,56	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4 9 1 4 - VIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE CHÃ DE AREIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA
RNP: **1602091218**
Data: **28/02/2025 09:38:07**
CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA - CPF: 203.144.944-04
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ: 08.866.501/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **26/02/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **4893882**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: **A4307**
Impresso em: **28/02/2025 às 09:38:07 por: ip: 37.19.221.202**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250700213

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1602091218**

Registro: **1602091218PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

Complemento

Cidade: **MOGEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.866.501/0001-67**

Nº: **47**

CEP: **58375000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **25/10/2021**

Valor: **R\$ 1.078.977,91**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

COMUNIDADE CHÃ DE AREIA

Complemento

Cidade: **SERRA REDONDA**

Data de início: **01/04/2025**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

Nº: **S/N**

CEP: **58385000**

Previsão de término: **30/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.299165, -35.498927**

Código: **914940**

CPF/CNPJ: **08.866.501/0001-67**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.948,64	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.092,56	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE CHÃ DE AREIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mogeyro 26 de fevereiro de 2025
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA
RNP: 1602091218
Data: 28/02/2025 09:38:07
CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA - CPF: 203.114.944-04
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ: 08.866.501/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **26/02/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **4893882**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A4307
Impresso em 28/02/2025 às 09:38:07 por ip: 37.19.221.202



Nº OPERAÇÃO 107715-99	Nº Transferência 91-1940	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	APLICAÇÃO DO EMPENDIMENTO Pavimentação em Paralelepípedos em Área Rural
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 01.25 (Nº DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação em paralelepípedos na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de	MUNICÍPIO / UF MOGI GUAÇU / SP
			BDI 1 23,38%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1.			Administração e controle - (engenharia - resp. técnico e encargo)						
1.1.1.	Composição	CPU-010	SERVIÇOS PRELIMINARES	VB	1,00	32.304,64	BDI 1	39.357,46	39.357,46
1.2.			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO						
1.2.1.	SINAPI	103639	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE	MP	5,00	482,25	BDI 1	570,32	4.562,56
1.2.2.	Composição	CPU-002	SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E 3REDE	MP	7.902,55	0,33	BDI 1	0,41	3.240,05
1.3.			TERRAPLENAGEM						
1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	7.902,55	1,98	BDI 1	2,44	19.282,22
1.4.			PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019						
1.4.1.	SINAPI	94279	PAVIMENTAÇÃO	M	3.306,08	35,93	BDI 1	44,33	46.558,53
1.4.2.	DER/PB	04.91(02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO	m	445,87	36,76	BDI 1	45,35	20.401,80
1.4.3.	SINAPI	101139	CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES: 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS, AF_05/2016	M2	7.902,55	83,92	BDI 1	103,54	818.230,03
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.5.1.	Composição	CPU-003	Placa de regularização em aço, R1, lido 0,243 m - película retrorefletiva tipo 1 + SI - inclusive Suporte travesseiro em madeira de lei, retada 6 x 8 cm - fornecimento e implantação	und	25,00	577,72	BDI 1	486,03	13.048,84
1.5.2.	Composição	CPU-006	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25X3M	UND	11,00	98,00	BDI 1	120,91	1.330,01
1.5.3.	SINAPI	102436	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021	M	3.517,08	1,49	BDI 1	1,84	6.471,43
1.5.4.	Composição	CPU-008	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	MP	8.101,59	0,60	BDI 1	0,74	5.995,18

Encargos sociais:	Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.
Observações:	

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Símbolos da Composição do Investimento: RA - Retido proporcionalmente entre Repasse e Contra partida; RP - 10% Repasse; CR - 100% Contra partida; DU - 10% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
1077155-98	914940	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO	Pavimentação em Favela (pedço em área rural		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
JOAO PESSOA	01-25 (N DES.)	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de	MOGEIRO/PB	23,38%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	-----------------------------------	------------	-----------------------------------	----------------------

MOGE RO/PB
Local
sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025
Data


Responsável Técnico
Nome: Cezar Augusto Vilelino da Silva
CREA/CAU: 1618-37334
ART/RRT: PB20250700213

RECURSO



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1077185-99

Nº TRANSFEREGOV
914940

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação em Paralelepípedo em área rural / Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogéiro-PB

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,60%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MOGEIRO/PB
Local

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Cezar Augusto Virissimo da Silva

CREA/CAU: 161813/334

ART/RRT: PB20250700213

CAIXA**AGREGADORES DE EVENTOS**

Cota de Dólar

R\$ 0,72

Cota de Dólar

R\$ 0,72

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

Código do Evento: 17/00000000

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
7	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
8	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

PROJEÇÃO

1.000

1.000,00

1.000

PROJEÇÃO

1.000,00

1.000,00

1.000,00



APELIDO DO EMPREENDEDOR
Pavimentação em área rural

Nº Transferência GOV
914840

Nº OPERAÇÃO
107718599

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGROPADOR DE EVENTOS	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1.1.	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	VB	1,00		1.Adr	Administração Local	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00		2.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.2.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE VOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	7.902,55		2.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,59 768,41
1.3.	TERRAPLENAGEM						
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SCLLO	M2	7.902,55		3.TEI	TERRAPLENAGEM	1.049,59 768,41
1.4.	PREDOMINANTEMENTE ARCILOSO AF 11/2019						
1.4.1.	PAVIMENTAÇÃO						
1.4.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X6,5X15 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSAGENS.	M	3.306,08	TRECHO 01 CONTEMPLE 50% DO AVANÇO DE RUA	4.PA	PAVIMENTAÇÃO	436,65 349,45
1.4.2.	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	449,87		4.PA	PAVIMENTAÇÃO	27,26 19,76
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PÁFALELE PÍPEDCS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF 05/2020	M2	7.902,55	TRECHO 01 CONTEMPLE 50% DO AVANÇO DE RUA	4.PA	PAVIMENTAÇÃO	1.049,59 768,41
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.5.1.	Placa de regularização em aço, R1 laço 0,24x m - pel cula retrorrefletiva tipo I + SI - inclusive Suporte travess em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e Implantação	und	28,00		5.SEI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,00 4,00
1.5.2.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	11,00		5.SEI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00 1,00
1.5.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO), AF 05/2021	M	3.517,08		5.SEI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	436,65 349,45
1.5.4.	LIMPEZA FINAL COM VARRIAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	8.101,59		5.SEI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.049,59 768,41

[Assinatura]

Responsável Técnico:
Nome: Cyzar Augusto Virrissimo da Silva
CREA/CAU: 1618147334
ART RRT: PB20250700213

MOGEIRO/PR
Local

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025
Data

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Pavimentação em Paralelepípedos em área rural

Nº Transferência GOV
914640

Nº Operação
1077185-99

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	03 RUA PROJETADA	04 RUA PROJETADA	05 RUA PROJETADA	06 RUA PROJETADA	07 RUA PROJETADA	08 RUA PROJETADA	09 RUA PROJETADA	10 RUA PROJETADA
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1.1.	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	VB	1,00								
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00								
1.2.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE VOTAÇÃO	M²	7.902,55	399,30	2.132,14	281,30	393,56	734,45	317,88		
1.3.	SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE										
1.3.1.	TERRAPLENAGEM										
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SCLLO	M2	7.902,55	399,30	2.132,14	281,30	393,56	734,45	317,88		
1.4.	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11:2019										
1.4.1.	PAVIMENTAÇÃO										
1.4.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X6,5X15 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS.	M	3.306,08	201,16	836,37	403,84	158,28	244,27	31,88		
1.4.2.	AF 05/2016										
1.4.2.	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	449,87		30,02	5,85	3,80	26,51	317,88		
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAFALLELE-PIEDCS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF 05/2020	M2	7.902,55	399,30	2.132,14	281,30	393,56	734,45	317,88		
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
1.5.1.	Placa de regulamentação em aço, R1 laço 0,24x m - pel cula ret (refletiva tipo I + SI - Inc. sobre Si, porte travess em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	und	28,00	3,00	3,00	4,00	1,00	2,00	3,00		
1.5.2.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25X1M	UND	11,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.5.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	M	3.517,08	201,16	836,37	403,84	158,28	244,27	242,86		
1.5.4.	AF 05/2021										
1.5.4.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	8.101,59	399,30	2.132,14	281,30	393,56	734,45	516,72		

MOGEIRO/PR

Local

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Data

Responsible Técnico

Nome: César Augusto Virissimo da Silva

CREA/CAU: 1618437334

ART/RRT: PE20250720213

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Pavimentação em Paralelepípedos em área rural

Nº Transfere Gov

914640

Nº OPERAÇÃO

1077185-99

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1.1.	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e ancarreado)	VB	1,00		
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00		
1.2.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE VOTA DE	M²	7.902,55	516,72	
1.3.	SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE				
1.3.1.	TERRAPLENAGEM				
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SCLLO	M2	7.902,55	516,72	
1.4.	PAVIMENTAÇÃO				
1.4.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X8,5X6,5X15 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSÉIOS. AF 05/2016	M	3.306,08	242,66	
1.4.2.	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	449,87	19,17	
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PFALELE P/PECS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF 05/2020	M2	7.902,55	516,72	
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.5.1.	Placa de regularização em aço, R1 laço 0,24x m - pel cula refletora tipo 1 + SI - Inc. sive St porte travess em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	und	28,00	2,00	
1.5.2.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	11,00	1,00	
1.5.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF 05/2021	M	3.517,08	242,66	
1.5.4.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	8.101,59	516,72	

MOGEIRO/PR

Local

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Celso Augusto Virissimo da Silva

CRECAÇÃO: 161633194

ART/RRT: PE20250710213



CRONOGRAMA PREVISÃO PLE

Crau de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO	1077135-99	014940	Pavimentação em Paralelepípedo em área rural

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO	Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES																										
F	3	TERRAPLENAGEM																										
F	4	PAVIMENTAÇÃO																										
F	5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																										
Cronograma			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08																		
F		%	13,42%	13,75%	8,82%	26,44%	12,09%	9,97%	8,92%	6,55%																		
F		R\$	144.804,47	148.323,57	35.201,53	215.318,06	130.445,86	107.536,65	96.235,75	71.103,92																		
F		%	13,42%	27,17%	35,99%	52,43%	74,52%	84,49%	93,41%	100,00%																		
F		R\$	144.804,47	293.131,04	388.332,67	673.650,73	804.096,59	911.633,24	1.007.368,98	1.078.977,91																		

Responsável Técnico
Nome: Cezar Augusto Viana da Silva
CREMCAU: 1618137334
ART/RRT: PB20250700213

MÓDELO	
Local	
sexta-feira 28 de fevereiro de 2025	
Data	



OFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CGU

Grau de Sigilo
#PUBLIC

Nº OPERAÇÃO:	Nº TCUW	PROponente: TOMADOR	APellido EMPREENCIMENTO:	DESCRIÇÃO DO LOTE
1077155-99	91494C	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEI	Pavimento asfalto em área rural	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chá de Areia, Zona Rural de Mogi

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/26	06/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/26	02/26	03/26
			% Período	13,42%	13,75%	8,82%	26,44%	12,09%	9,97%	8,92%	6,59%				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	39.857,46	% Período	13,42%	13,75%	8,82%	26,44%	12,09%	9,97%	8,92%	6,59%				
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.802,61	% Período	63,69%	5,66%	3,56%	11,31%	5,13%	3,74%	3,68%	2,72%				
1.3.	TERRAPLENAGEM	19.282,22	% Período	13,68%	13,69%	8,61%	21,23%	12,66%	9,00%	9,20%	6,54%				
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	365.190,16	% Período	13,12%	13,70%	8,76%	26,79%	12,12%	9,94%	8,94%	6,61%				
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	26.846,46	% Período	9,81%	17,73%	12,17%	17,73%	12,67%	13,33%	9,36%	7,01%				
Total: R\$ 1.078.977,91			%:	13,42%	13,75%	8,82%	26,44%	12,09%	9,97%	8,92%	6,59%				
Período:	Répasse:	128.839,56		131.972,35	14.705,51	253.861,32	116.034,01	95.690,57	85.625,62	63.269,06					
	Contrapartida:	15.934,91		16.363,22	0.498,12	31.456,74	14.331,85	11.856,07	0.610,14	7.839,86					
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	144.814,47		148.326,67	16.201,63	288.318,06	130.416,96	107.634,66	16.235,76	71.166,32					
	%:	13,42%		27,17%	35,96%	62,43%	74,52%	84,18%	93,41%	100,00%					
	Répasse:	128.839,56		280.812,91	345.518,42	599.379,74	715.413,75	811.124,32	846.749,94	960.019,00					
Acumulado:	Contrapartida:	15.934,91		32.318,13	42.814,25	74.270,99	88.632,84	100.506,91	1.119,05	118.958,91					
	Outros:														
	Investimento:	144.814,47		293.131,04	318.332,67	673.660,73	804.016,69	911.633,24	1.107.868,50	1.073.977,91					

MOGE RO/P8

Local

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: Cezar Augusto Virissim da Silva
CFEACAU: 1618/37334
AFT/RRT: PB20210700213

2Mv3.07

CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1077185-29	Nº Transferência 914940	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO	MUNICÍPIO / UF MOGEIRO/PS	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em Paralelepípedo em área rural				RECURSO OGU
				REPASSO 990.019,00
				CONTRAPARTIDA 118.958,91
				INVESTIMENTO 1.878.977,91

Saldo e Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de via	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Arara, Zona Rural de Mogero-PS	Em Análise	7.902,55	m²	LOTE 1	990.019,00	118.958,91	-	1.878.977,91
TOTAL								990.019,00 (100%)	118.958,91 (11,92%)	- (0,06%)	1.878.977,91 (100,02%)

Observações:

MOGEIRO/PS

Local

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Data

Responsável Tomador

Nome: ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Cargo: Prefeito

fechar X

Loading Image...

Usuário:LENILSON DE ANDRADE ALVES

CPF:012.143.564-43

[Transferegov](#)

17/03/2025 08:14

1.0.0-b2655395- [Sair do Sistema](#) ☐

Cadastramento

[Programas](#)

[Propostas](#)

[Execução](#)

[Inf. Gerenciais](#)

[Cadastros](#)

[Acomp. e Fiscalização](#)

[Prestação de Contas](#)

[Administração](#)

[TCE](#)

[Verificação de Regularidade](#)

[Principal](#)[Consultar Pré-Instrumento/Instrumento](#)

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 914940

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Programas Concedente](#)

[Programas Conveniente](#)

[Cadastro de Obras](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.		Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2021NS025177
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo					
Situação de Contratação Atual	Normal					
Situação	Em execução					
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado		
Código do Instrumento	914940	Número da Proposta	027920/2021			
Número Interno do Órgão	27920/2021					
Número do Processo	279202021					

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload
CE GIGOVJP 119782024 - PM MOGEIRO Confirmação de entrega .zip	11/12/2024 Baixar
1077185-99_MUNICIPIO DE MOGEIRO.pdf	09/10/2024 Baixar
CR reversal_Mogeiro_1077185.pdf	25/11/2022 Baixar
PM MOGEIRO -1077185-99 - 914940_CR ASSINADO..pdf	13/04/2022 Baixar
OF 1798_2021 - PM MOGEIRO - 1077185-99 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	29/11/2021 Baixar
MSG_Celebração ao Legislativo _PM_MOGEIRO_OP_1077185-99_CONV_914940.pdf	29/11/2021 Baixar
COMP_REC_MSG_Celebração ao Legislativo _PM_MOGEIRO_OP_1077185-99_CONV_914940.pdf	29/11/2021 Baixar
PUBLICAÇÃO DOU 04.11.2021 PAG.55.pdf	05/11/2021 Baixar
ExtratoPT_914940.pdf	29/10/2021 Baixar
Proponente	CNPJ 08.866.501/0001-67 - MUNICIPIO DE MOGEIRO

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

[Detalhar](#)

Fundamento Legal	Decreto n. 6.170/2007
Órgão	53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Justificativa	
Caracterização dos interesses recíprocos	O município de Mogéiro está localizado na Microrregião Mogéiro e na Mesorregião Agreste Paraibano do Estado da Paraíba. Sua área é de 219 Km². A sede do município tem uma altitude aproximada de 117 metros distando 70,9 Km da capital. A população total é de 12.491 habitantes, sendo 5.583 na área urbana (IBGE 2010). Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.545, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano-PNUD (2000).
Público alvo	O público alvo desta obra de melhoria de infra-estrutura serão os moradores do município de Mogéiro.
Problema a ser resolvido	A(s) rua(s) e via(s) com difíceis acessos, que causam diversos transtornos para a população.
Resultados esperados	Facilitar o acesso de pessoas e veículos melhorando assim o desenvolvimento, a segurança e acessibilidade dos moradores do município de Mogéiro e cidades vizinhas.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	O programa Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária destina-se a promover a melhoria da mobilidade, de acessibilidade e segurança viária, qualidade de vida e acesso ao serviço básico de qualidade.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do instrumento	Pavimentação em Paralelepípedo em Área Rural.
Capacidade Técnica e Gerencial	Esta administração tomou a decisão de realizar esta obra por Administração Indireta em regime de empreitada global, assegurando que a Comissão Permanente de Licitação, desta prefeitura, está devidamente capacitada a executar todo o processo licitatório regido pelas normas vigentes, além de ter engenheiro capacitado a acompanhar e fiscalizar a execução da obra.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade_Mogéiro.pdf	24/06/2021	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0733-1	Conta	0066472502
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	21/02/2022 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do instrumento e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	24/06/2021
Data Assinatura	25/10/2021
Instrumento publicado no DOU em	04/11/2021
Data Início de Vigência	25/10/2021
Data Término de Vigência Atual	30/09/2025
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/11/2025

Valores

R\$ 961.019,00	Valor Global
R\$ 960.019,00	Valor de Repasse
R\$ 1.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 1.000,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
Declaração de Contrapartida.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2021	R\$ 960.019,00